



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**SECTE**  
Secretaria da Cultura,  
Turismo e Esportes



## ANEXO I

### CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 275.742,59 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)** distribuídos da seguinte forma:

- a) Até **R\$ 205.266,86 (duzentos e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos)** para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e videoclipe;
- b) Até **R\$ 46.919,25 (quarenta e seis mil novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)**, para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
- c) Até **R\$ 23.556,48 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual

#### 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

**A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e videoclipe.**

**Apoio a produção de obras audiovisuais de curta-metragem:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de até 30 minutos, de ficção, documentário, animação, etc. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

**Produção de videoclipes:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe de artistas locais com duração de 3 a 6 minutos. O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

**B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua**

**Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:**

Para este edital, cinema itinerante é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

**Apoio à Realização de ação de Cinema de Rua:**

Para este edital, cinema de rua é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**SECTE**  
Secretaria da Cultura,  
Turismo e Esportes



### **C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes**

#### **Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos. A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

#### **Apoio a cineclubes**

Neste edital, o Apoio a cineclubes refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes. Entende-se por cineclubes grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema. Em caso de proposta de criação de cineclubes é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclubes e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos. No caso de propostas de itinerância deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões. Em caso de propostas de manutenção deve ser apresentada comprovação de que o cineclubes está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclubes.

#### **Apoio à Pesquisa sobre o audiovisual**

Neste edital, a Pesquisa sobre o audiovisual refere-se ao estudo sistemático de temas relacionados à produção, distribuição, consumo e impactos da produção audiovisual em uma determinada realidade local e/ou regional. A pesquisa audiovisual pode abranger diversos aspectos, como análise de tendências e padrões de consumo, estudos de público e mercado, análise de impacto econômico e social da produção audiovisual, mapeamento de cadeias produtivas, estudos de viabilidade de projetos, entre outros.

É preciso apresentar:

- I - Problema de pesquisa: formulação clara e objetiva do problema que será investigado, delimitando os aspectos específicos do audiovisual a serem abordados.
- II - Objetivos: delimitar os objetivos gerais e específicos da pesquisa.
- III - Revisão da literatura: apresentar um levantamento dos estudos e pesquisas já realizados sobre o tema.
- IV - Metodologia: descrever os métodos e procedimentos que serão utilizados para coletar e analisar os dados.
- V - Cronograma: elaborar um cronograma que estabeleça as etapas da pesquisa.
- VI - Resultados esperados: possíveis contribuições e resultados que se espera obter com a pesquisa.

#### **Apoio a mostras e festivais**

Neste edital, o apoio a mostras e festivais audiovisuais tem como objetivo exibir uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado. Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico

ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade. Mostras audiovisuais devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções. É importante valorizar a realidade brasileira, regional e local.

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
<b>Inciso I</b>   LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	1	1	1	3	50.000,00	150.000,00
<b>Inciso I</b>   LPG - Apoio a produção de videoclipe	4	1	1	6	9.211,14	55.266,86
<b>Inciso II</b>   Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1			1	46.919,25	46.919,25
<b>Inciso III</b>   Ação de Formação Audiovisual, ou Apoio a Cineclubes ou Apoio à pesquisa sobre audiovisual ou Apoio a mostras e festivais.	2			2	11.778,24	23.556,48

Obs.: As vagas destinadas aos agentes de cultura negros e indígenas foram distribuídas no quadro acima conforme Artigo 5º, Inciso I, Parágrafo 2º da Instrução normativa nº 5, de 10 de Agosto de 2023 do Ministério da Cultura - MINC, que dispõe sobre as regras e procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.